



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - IFSul**  
**CÂMPUS PELOTAS**

**EDITAL - Nº 018/2016 – SELEÇÃO INTERNA DE COLABORADORES DA RNIPFES PARA A FUNÇÃO DE AGENTE – CADASTRO DE RESERVA**

O **IFSu** – **Câmpus Pelotas** torna pública a abertura das inscrições ao processo de Cadastro de Reserva para a função de AGENTE, no Câmpus PELOTAS, para atuar junto à REDE NACIONAL DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (RNIPFES), conforme estabelece no Edital INEP nº 11 de 22 de abril de 2016, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, com base no estabelecido pelo Edital INEP nº 11 de 22 de abril de 2016.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail gabdir@pelotas.ifsul.edu.br.
- 1.5 Os candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 1.6 Configurada situação de conflito de interesses, conforme preconiza a **Lei 12.813/2013**, caberá à direção tomar as devidas providências.

**2. DOS REQUISITOS PARA FUNÇÃO**

- 2.1 São requisitos gerais dos candidatos:
  - ✓ Possuir, no mínimo, o Ensino Médio completo.
  - ✓ Ser servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, **lotado no câmpus Pelotas**, em pleno exercício de suas atividades profissionais.
  - ✓ Possuir experiência na atuação em processos seletivos, avaliações, exames ou atividades da RNIPFES.
  - ✓ Participar dos cursos e treinamentos ministrados pelo Coordenador e pelo INEP.
  - ✓ Disponibilizar horários para reunião, sempre que requisitado, com a coordenação geral do programa e coordenação de cursos, a fim de planejar e dar um bom andamento nas tarefas confiadas ao cargo que está exercendo.
- 2.2 O Agente que não atingir a nota mínima exigida pelo INEP durante os cursos de capacitação ficará automaticamente excluído do processo.
- 2.3 É vedado aos colaboradores da RNIPFES a participação paralela em outras atividades ligadas ao INEP ou a atuação em aplicação de exames ou avaliações do INEP na qual possuam parentes em 1º e 2º graus, cônjuge ou companheiro como Participante em qualquer município brasileiro de aplicação de prova.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Períodos das inscrições: **18 a 19 de julho de 2016.**
- 3.2 As inscrições serão recebidas **unicamente** via entrega física do formulário de inscrição (anexo 1), juntamente com os documentos comprobatórios exigidos no item 5.3, no Gabinete da Direção-Geral do câmpus Pelotas, das 8h às 18h.
- 3.3 Caso não haja candidatos habilitados, o Gabinete da Direção-Geral se resguarda ao direito de convidar servidores que atendam às exigências deste Edital, mesmo não tendo participado da seleção.
- 3.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

### 4. DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 São funções do Agente:

- ✓ Participar da capacitação presencial oferecida pelo SUPERVISOR ou COORDENADOR.
- ✓ Participar e obter o aproveitamento mínimo exigido nos Eventos de Alinhamento à Distância oferecidos pelo INEP, quando houver, sendo este requisito obrigatório para atuação nas atividades da RNIPFES.
- ✓ Realizar as atividades da RNIPFES que lhe forem demandadas por meio de sistema informatizado, apresentando, ao final, relatório técnico com as informações solicitadas, observados os prazos e condições inerentes a cada atividade demandada.

4.2 Os colaboradores da RNIPFES serão remunerados por meio de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), nos termos do artigo 76-A, III da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e do artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 6.114 de 15 de maio de 2007.

### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dar-se-á por meio de análise curricular conforme descrito no item 6.
- 5.2 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, a ser designada pelo Gabinete da Direção-Geral do câmpus Pelotas.
- 5.3 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios, no ato da inscrição:
- a. Cópia da Cédula de Identidade – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
  - b. Cópia do comprovante da escolaridade exigida.
  - c. Declaração de vínculo no IFSul (declaração da PROGEP ou documento emitido por pelo SIGEPE).
  - d. Documentos que comprovem as atividades pontuadas de acordo com o Quadro 1.

Obs.: Tornam-se sem efeito algum as atividades que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE DESEMPATE

6.1 Os candidatos serão avaliados com base nos seguintes itens, conforme Quadro 1.

**Quadro 1.** Critérios de avaliação e pontuação.

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1 Experiência na coordenação de processos seletivos e concursos	10 por evento	50
2 Experiência na aplicação de provas de concursos públicos e processos seletivos	5 por evento	50

6.2 Adotar-se-á o critério de tempo de serviço para desempate entre candidatos com a mesma pontuação.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 As divulgações serão feitas na página da Instituição (<http://www.pelotas.ifsul.edu.br>).

## **8. DO CRONOGRAMA DAS AÇÕES**

8.1 O cronograma das ações previstas neste Edital está explicitado no Quadro 2.

**Quadro 2.** Cronograma compilado das ações previstas.

Inscrições	18 a 19 de julho de 2016
Divulgação do resultado preliminar	20 de julho de 2016
Prazo de recurso do resultado preliminar	21 de julho de 2016
Divulgação do resultado final	22 de julho de 2016

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas por correio eletrônico.

9.2 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por esse processo seletivo.

Pelotas, 18 de julho de 2016.

**Rafael Blank Leitzke**  
Diretor-Geral do Câmpus Pelotas

**EDITAL - Nº 018/2016**  
**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO:

CPF:

SIAPE:

TELEFONE:

E-MAIL:

COORDENADORIA/SETOR:

LISTAGEM DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (A ser preenchida pelo candidato)